



CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO
CPM/Nº1/Agrupamento Escolas Romeu Correia /2026
(artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos)

AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, ALUNOS CEGOS E DE BAIXA VISÃO E ALUNOS COM NECESSIDADES DE SAÚDE ESPECÍFICAS

1 – TERMOS DA CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

A realização da presente consulta preliminar ao mercado, ao abrigo do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, visa habilitar o Agrupamento de Escolas Romeu Correia (doravante **AGR RC**) na preparação do subsequente procedimento de contratação a adotar, garantindo o cumprimento pelos Princípios da Concorrência, da Igualdade de Tratamento e da Não Discriminação e da Transparência, enquanto princípios basilares da contratação pública.

A presente consulta preliminar tem uma natureza informativa e informal, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 35.º-A do CCP, pelo que, os elementos que sejam voluntariamente remetidos pelos operadores económicos que pretendam participar, não têm um carácter vinculativo, ficando, assim, na discricionariedade do AGR RC, a sua incorporação, ou não, nas peças do procedimento para a formação do contrato a celebrar.

A realização desta consulta preliminar não obriga a entidade adjudicante a abrir um procedimento concursal.

Em cumprimento dos números 3 e 4 do artigo 35.º-A do CCP, o **AGR RC** adota, desde já, as seguintes medidas adequadas à prossecução do Princípio da Concorrência, da Igualdade de Tratamento e da Não Discriminação e da Transparência:

- a) Publicitação da presente consulta preliminar de forma aberta, com acesso de participação a todos os operadores económicos interessados, na página do Agrupamento, com o endereço <https://aerc.pt/>, no separador Alunos & EE/ ASE & Outros Apoios / Transportes Escolares até ao dia 18 de agosto de 2026.
- b) Incorporação de uma cláusula específica no caderno de encargos respeitante à

informação relativa à realização da presente consulta preliminar ao mercado, e disponibilização de todas as informações que o AGR RC considere pertinentes recolhidas no âmbito da presente consulta preliminar, aquando do termo do prazo para apresentação de propostas, como medida que garante o cumprimento do Princípio da Concorrência, com exceção das informações prestadas cujos participantes tenham solicitado previamente ao AGR RC a sua classificação como confidenciais à luz das normas legais em vigor aplicáveis a esta matéria.

2 – ENQUADRAMENTO

O AGR RC pretende contratar serviços de transporte escolar diário para alunos com necessidades educativas especiais, alunos cegos e de baixa visão e alunos com necessidades de saúde específicas, residentes exclusivamente no concelho de Almada, para o edifício sede deste Agrupamento, sito na Rua Virgínia Moura, s/nº, em Lisboa, durante o ano letivo 2026/2027, ou para escolas básicas de 1º ciclo sitas no Feijó.

3 – ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços acima referidos devem apresentar as seguintes especificações:

- a)** Assegurar o transporte de cinco alunos, ajustável aos seus horários e à distância entre a residência e a escola, todos os dias úteis durante o ano letivo, excepto nos períodos de interrupções de atividades letivas, conforme previsto no calendário escolar semestral ou em tolerâncias de ponto decretadas pelo governo;
- b)** Admitir a possibilidade de o nº de alunos poder aumentar até ao limite de sete, durante o ano letivo;
- c)** Garantir a entrega dos alunos no estabelecimento de ensino pelo menos 5 minutos antes do início das aulas;
- d)** Assegurar pelo menos duas recolhas no percurso escola/ residência a ajustar



em função dos horários dos alunos;

- e) Possuir alvará para exercício da atividade de transporte coletivo de crianças do IMTT;
- f) Efetuar o transporte de alunos em veículos que respeitem as condições estipuladas na legislação em vigor.

4 – INFORMAÇÃO PRETENDIDA

Em face do exposto, pretende-se, assim, com esta consulta preliminar ao mercado que antecede a decisão de contratar, auscultar o mercado, com o propósito de obter as seguintes informações relevantes à construção das peças do procedimento a adotar:

- a) Preço base (c/ IVA) a indicar no caderno de encargos do procedimento a adotar, que tem como objeto a aquisição de serviço de transportes escolares e que deve ser assegurado de acordo com as especificações anteriormente referidas;
- b) A informação prestada voluntariamente pelos agentes económicos interessados deve ser enviada para o seguinte endereço eletrónico agr.romeucorreia@gmail.com até ao 18 de agosto inclusivé.

A informação relevante que o **AGR RC** pretende obter neste âmbito é o valor máximo de mercado por dia, a fim de ficar habilitada à construção do preço base adequado.

Feijó, 10/08/2026

O Diretor

António Mateus